



# BCA

**BOLETIM DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

*Ano XXXVI*

*Nº 43/2010*

*Brasília-DF, 18 de outubro de 2010*

## II - ATOS DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

### DELIBERAÇÃO N° 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, em reunião realizada em 15 de outubro de 2010, com fundamento no inciso I do artigo 16 do Estatuto da Empresa, da Empresa, nas Resoluções do Conselho de Administração n° 2, de 09.02.1998, e

Considerando a Resolução do Conselho n° 99, de 13.10.2010;

Considerando que o ambiente organizacional deve incentivar e propiciar a formação de equipes transdisciplinares visando à melhoria dos processos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia, comunicação empresarial e desenvolvimento institucional para fomentar a adaptação e a geração de inovações tecnológicas;

Considerando a necessidade de desenvolver e promover a inovação e a transferência de tecnologias para garantir a sustentabilidade e a competitividade do agronegócio do café brasileiro;

Considerando a importância de se manter um programa de PD&I do café com vistas à geração de conhecimento e de tecnologias inovadoras que contribuam para a manutenção do país na vanguarda mundial do agronegócio cafeeiro; e, ainda,

Considerando a necessidade de promover maior racionalização da organização e divisão do trabalho nas Unidades Centrais e Descentralizadas da Empresa, valorizar a atividade-fim da Empresa, simplificar e dar maior agilidade ao funcionamento da administração da Embrapa, reordenando competências e responsabilidades;

#### DELIBERA:

1. Aprovar a missão, as finalidades, as atribuições e a estrutura organizacional do Serviço de Apoio ao Programa Café - SAPC, conforme disposto nesta Deliberação.

##### 1.1. Missão:

A Embrapa Café tem por missão institucional coordenar a execução do programa de pesquisa em café e viabilizar soluções tecnológicas inovadoras para o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro do café.



### 1.2. São finalidades da Embrapa Café:

- I - formular, propor, coordenar e orientar a estratégia e as ações de geração, desenvolvimento e transferência de tecnologia de café;
- II - promover e apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação com café, a serem desenvolvidas por Unidades Descentralizadas da Embrapa, organizações integrantes do Consórcio Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - CBP&D/Café e outras do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA;
- III - representar a Embrapa perante órgãos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais, em assuntos relativos ao café;
- IV - realizar intercâmbios e parcerias com organizações públicas e privadas, visando à integração e a sinergia das atividades de desenvolvimento do agronegócio nacional do café;
- V - atuar como unidade de negócios tecnológicos de produtos e serviços desenvolvidos ou viabilizados diretamente pela Embrapa, ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso aos mesmos;
- VI - contribuir para a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento da cadeia produtiva do café;
- VII - realizar estudos prospectivos da tecnologia e dos negócios relativos à cadeia produtiva do café, subsidiando providências públicas e privadas para a maior competitividade do agronegócio do café;

### 1.3. Estrutura básica:

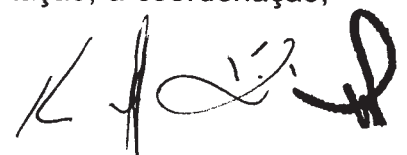
- a) Gerência Geral - GGE;
- b) Gerência Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento - GPD;
- c) Gerência Adjunta de Transferência de Tecnologia - GTT;
- d) Gerência Adjunta de Administração - GAA.

2. A organização e a divisão do trabalho da Unidade serão realizadas por processos.

3. A Unidade pode criar Núcleos Temáticos para execução de projetos integrados de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação ou de atividades gerenciais, cujas atribuições serão definidas por norma interna da Embrapa.

4. Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Café conta com os seguintes cargos gerenciais:

- a) 1 (um) cargo em comissão de Gerente-Geral - GGE, para gerir a Unidade como um todo, compreendendo o planejamento, a orientação, a coordenação,



o acompanhamento e a avaliação de suas atividades técnicas e administrativas, bem como o relacionamento e a integração da Unidade com outras Unidades da Embrapa e com outras organizações públicas e privadas;

b) 1 (uma) função de confiança de Gerente Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento - GPD, para gerir a programação, a execução, a coordenação, a orientação, o acompanhamento e a avaliação das atividades referentes aos processos de pesquisa e desenvolvimento na área de agronegócio nos temas de atuação da Unidade;

c) 1 (uma) função de confiança de Gerente Adjunto de Transferência de Tecnologia - GTT, responsável pela coordenação das atividades de transferência tecnológica, organização do portfólio tecnológico, avaliação de impactos de tecnologias geradas e coordenação do processo de proteção de propriedade intelectual das inovações tecnológicas, atividades estas relacionadas ao Programa Café e entidades integrantes do CBP&D/Café;

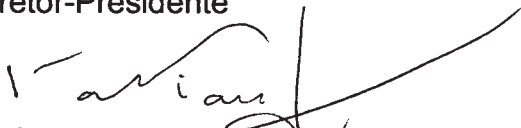
d) 1 (uma) função de confiança de Gerente Adjunto de Administração - GAA, para gerir a programação, a execução, a coordenação, a orientação, o acompanhamento e a avaliação das atividades referentes aos processos de administração, recursos humanos, orçamento e finanças, logística, apoio técnico e serviços gerais;

e) 6 (seis) funções de supervisão, de Supervisor III, cujos ocupantes, indicados pelo Gerente-Geral da Unidade e designados de acordo com as normas vigentes na Embrapa, para supervisionar as atividades referentes aos processos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, transferência de tecnologia, comunicação empresarial, desenvolvimento institucional e apoio técnico e administrativo, junto a Gerência Geral e as Gerências Adjuntas.

5. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Pedro Antonio Arraes Pereira**  
Diretor-Presidente



**Tatiana Deane de Abreu Sá**  
Diretor Executivo



**José Geraldo Eugênio de França**  
Diretor Executivo



**Kepler Euclides Filho**  
Diretor Executivo